PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 5.031, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 093/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), em razão de Emenda Parlamentar nº 202239960001 – Deputado Federal Geninho Zuliani, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0055.2.031 – REFORMA DE TELHADO ESCOLA CAIC - CARLINDO PAROLI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 698).....R$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0055.2.064 – REFORMA DO TELHADO ESCOLA CAIC - ARCHIBALD HEDHER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 699).....R$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210– Educação Infantil

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal